



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 011 /22

Processo Administrativo: PMC.2020.00049627-48

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Modalidade: Contratação Direta nº 393/2021

Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Termo de Locação nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas - SP, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA IRMÃS DE NOSSA SENHORA DO CALVARIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.050.779/0001-50, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 (Lei de licitações e contratos administrativos), em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes ao disposto na Lei Federal nº 8.245 de 18/10/91 (Lei de locações dos imóveis urbanos), e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31/08/2022.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor total estimado de R\$ 649.270,08 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme Documento SEI nº 6114544 do processo em epígrafe, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 61000.6110.04.122.1002.4020.3.3.90.39.0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de agosto de 2022

ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA

Secretário(a) Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA IRMÃS DE NOSSA SENHORA DO CALVARIO

Representante Legal: VALDENE MARIA DA SILVA

CPF nº 485.771.586-53



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Campinas

LOCADORA: Organização Religiosa Irmãs De Nossa Senhora Do Calvario

TERMO DE LOCAÇÃO Nº 013/21

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 011 /22

OBJETO: Locação de imóvel situado na rua Rua José Paulino n.º 1.399, Salas do 5º andar, Centro, Campinas/SP, para acomodação do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Michel Abrão Ferreira
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 694.422.906-49

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Locatário:

Nome: ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Cargo: Secretário(a) Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
CPF: 276.747.698-28

Assinatura: _____

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária de Gestão e Desenv. de Pessoas

Pela Locadora:

Nome: VALDENE MARIA DA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 485.771.546-53

e-mail: francisco@arcadas.org

Assinatura: _____

Valdene Silva

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Cargo: Secretário(a) Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
CPF: 276.747.698-28